



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2009 – São Paulo, quarta-feira, 26 de agosto de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2383/09

Interessada: Exm^a. Desembargadora Federal Dr^a. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES

Assunto: Licença saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 6 a 11/8/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 18 de agosto de 2009."

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50253/00-UMED - ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no período de 24.08 a 28.08.2009;
-50580/02-UMED - ARNALDO SALES BARROS, no dia 21.08.2009;
-05459/96-UMED - CELIA REGINA PAES CALIPO, nos dias 20 e 21.08.2009;
-50173/07-UMED - CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 21.08.2009;
-50296/09-UMED - EDGAR ROSA DE SANTANA, no período de 20.08 a 24.08.2009;
-50356/00-UMED - FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no dia 21.08.2009;
-50098/01-UMED - KARINA VASCONCELOS BASTOS CLARA, no período de 21.08 a 27.08.2009;
-02087/96-UMED - MARIA CHRISTINA LUPIANHES MEDEIROS, nos dias 24 e 25.08.2009;
-55485/99-UMED - MARGARETH RUTH JABALI, nos dias 20 e 21.08.2009;
-50419/08-UMED - SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, no período de 19.08 a 21.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 24.08.2009;
-55073/99-UMED - ESTEFANIA PETRAKIDIS, nos dias 20 e 21.08.2009;
-00764/94-UMED - JOSÉ EDGARD CATÃO NETO, no período de 25.08 a 27.08.2009;
-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 21.08.2009;
-50423/06-UMED - JULIANA PECHOTO BORGES, nos dias 20 e 21.08.2009;
-03359/95-UMED - LANA REGINA ROMERO, no dia 21.08.2009;
-50324/00-UMED - LUCIANE PIRES DE CAMARGO, no período de 24.08 a 26.08.2009;
-50279/09-UMED - MARIA JULIANE ANTONINO CONEJO, no período de 24.08 a 28.08.2009;
-10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no dia 24.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processos:

"Defiro, excepcionalmente, o pedido.
S.P., 21/08/2009"

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 107, de 21 de agosto de 2009

Dá nova redação ao artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, relativo ao plantão.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerados os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e a necessidade de adequação das normas desta Corregedoria Regional,

consideradas as dificuldades que surgiram com a necessidade de plantão presencial em subseções com um ou dois magistrados em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 , nos seguintes termos:

"Art. 463. Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19h da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11 h da sexta-feira seguinte. Na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul os horários limites são, respectivamente, 18h e 10h.

Parágrafo único. Na subseção em que houver em exercício um ou dois magistrados, o plantão durante a semana, antes e após o expediente forense, será por um deles realizado; nos finais de semana e feriados, haverá participação em rodízio, nos termos estabelecidos pela diretoria do foro e diretores de subseção, que deverão considerar a proximidade das subseções e, se possível, distribuir a escala de forma equitativa e proporcional entre os plantonistas. A critério do Diretor do Foro, circunstâncias especiais, como a distância e a falta de recursos financeiros e humanos, podem justificar, excepcionalmente, a realização de plantão virtual mediante uso de equipamentos telemáticos que assegure ao interessado acesso à imagem e à voz do juiz plantonista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 06364/2009-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da ex-servidora CLAIS GAIO DE BRITO

MACHADO, R.F. nº 545.

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 60 (sessenta) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, referentes ao período de 06/12/1989 a 30/06/1992,

nos termos da Lei nº 8.112/90."

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 025/2009-RP, Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta para impressoras da marca HP, modelos Designjet 500ps (Plotter) e Officejet Pro K850, adjudicado à empresa M S Cortes & Cia Ltda., com o valor total estimado de R\$ 26.699,90.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro Substituto

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Nº 5078 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09561/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor BERNARDO SPINELLI DE OLIVEIRA, R.F. nº 3376, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, R.F. nº 3462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.